



Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administando a Vontade Popular

LEI Nº 3189/2001.

**MODIFICA PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 2442, DE 29 DE
SETEMBRO DE 1987, QUE - CONCEDE
TRANSPORTE GRATUITO A MAIORES DE
65 ANOS.**

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito
Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe
confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2442/87, que **CONCEDE
TRANSPORTE GRATUITO A MAIORES DE 65 ANOS**, passa a ter a seguinte
redação:

“Artigo 1º

Parágrafo Único – Para tal, o idoso deverá apresentar apenas o original da Cédula de
Identidade.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Ponta Porã/MS, 29 de Março de 2001.

VAGNER CIRILO PIANTONI
PREFEITO MUNICIPAL